



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO MIRACATU

Editais 01/2024
Credenciamento - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA
2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Miracatu torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar no CEEJA Miracatu, nos termos da legislação vigente, Resolução SE nº 75/2018 alterada pela Resolução SEDUC 119 de 11/11/2021 e alterada pela Resolução SEDUC 129, de 19/11/2021 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas, nas Áreas de Conhecimento a seguir

- Ciências da Natureza e Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Na seguinte conformidade:

1. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 1.1. Período de Inscrição: das 09h do dia 22/01/2024 até às 17h do dia 23/01/2024 pelo link: <https://forms.gle/kXPvSjxQ9Sk25jhZ8>
- 1.2. Etapa 1 - Análise documental: 24/01/2024
- 1.3. Etapa 2 - Divulgação de inscrições indeferidas na etapa documental: 24/01/2024
- 1.4. Etapa 3 - Análise da proposta de trabalho: 25/01/2024
- 1.5. Etapa 4 - Divulgação da análise das propostas de trabalho e agendamento das Apresentações: 25/01/2024
- 1.6. Etapa 5 - Apresentação presencial de aula com tema da área de conhecimento de interesse do candidato: 26/01/2024
- 1.7. Etapa 6 - Divulgação do resultado: 29/01/2024
- 1.8. Recursos das 09h do dia 30/01/2024 às 17h do dia 30/01/2024 pelo link: <https://forms.gle/pUdJspjy2TTDgy829>
- 1.9. Publicação classificação Final pós recurso 31/01/2024.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As aulas das disciplinas do CEEJA de Miracatu serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino:

- a) A docentes não efetivos e a contratados, devidamente habilitados (Licenciatura Plena);
- b) Devidamente credenciados para o Ano Letivo de 2024;
- c) Devidamente inscritos e classificados no Processo de Atribuição de Classes/Aulas 2024 da Diretoria de Ensino Região de Miracatu;
- d) Somente serão atribuídas aulas do Projeto após esgotados as aulas regulares no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO (UPLOAD SOMENTE EM FORMATO PDF)

O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios ou apresentar documentos incorretos, terão as suas inscrições indeferidas. Essa fase não caberá recursos.

3.1 cópias do RG e do CPF; (obrigatório)

3.2 cópias do diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar; (obrigatório)

3.3 atestado de frequência dos últimos três anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos ou Ficha Modelo 100 (original ou cópia com visto confere do Diretor de Escola) - data base 30/06/2023; (obrigatório para quem já possui vínculo com a SEDUC)

3.4 comprovantes de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA (anexo A).

3.5 comprovantes de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos (da data base 30/06/2023);

3.6 certificado pós-graduação lato-sensu com mínimo de 360 horas na área de habilitação ou área de educação;

3.7 diplomas de mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

3.8 diplomas de doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

3.9 Proposta de trabalho versando sobre tema da Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA e aplicando uso de tecnologia e Resolução SE nº 75/2018 e Resolução SEDUC 119/2021 - (Modelo - Anexo B). (Obrigatório)

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 AS ETAPAS SERÃO ELIMINATÓRIAS. Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, a proposta de trabalho e a da aula apresentada.

5. DAS APRESENTAÇÕES DAS AULAS

5.1. As aulas deverão ser entregues em formato digital no momento da exposição, elaborado em software de apresentação (PowerPoint, Canva, Google Apresentações, etc) ou PDF. (Máximo 15 slides)

5.2. deverá ser composto de “TEMA”, “CONTEÚDO”, “OBJETIVOS”, “DESENVOLVIMENTO (PLANEJAMENTO DA AULA)” e “ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO”.

5.3. As apresentações deverão ter no máximo 15 min.

5.4. Os temas deverão ser escolhidos de acordo com a área de inscrição do candidato

- Ciências da Natureza e Ciências da Natureza e suas Tecnologias: “O PAPEL DO EFEITO ESTUFA PARA O DESENVOLVIMENTO DA VIDA NA TERRA X MUDANÇAS CLIMÁTICAS”

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 30-06-2023) para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período, considerar: 100% de frequência – 4 (quatro) pontos; 01 falta descontável - 3 (três) pontos; 02 descontáveis - 2 (dois) pontos; acima de 02 faltas descontáveis – 0 (zero) ponto; professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias – 0 (zero) ponto;

6.1.1 - Considerar faltas aquelas que são descontáveis para fins de ATS;

6.2. Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – contando 0,001 por dia trabalhado até o máximo de 2 (dois) pontos;

6.3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas - 01 (um) ponto por certificado – máximo de 05 (cinco) pontos;

6.4. Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação – valendo 02 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 04 (quatro) pontos;

6.5. Diploma de mestre: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 6 (seis) pontos;

6.6. Diploma de doutor: valendo 4 (quatro) pontos, até o máximo de 8 (oito) pontos;

6.7. Proposta de trabalho – máximo 5 (cinco) pontos;

6.8. Apresentação de aula correlacionada com tema da área de conhecimento de interesse do candidato - máximo 5 (cinco) pontos; caso a aula apresentada seja de tema diverso do especificado - 0 (zero) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos docentes não efetivos, contratados e candidatos à contratação credenciados serão classificados por ordem decrescente de pontos e por situação funcional.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

8.1. Maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada;

8.2. Experiência em CEEJA;

8.3. Assiduidade nos últimos 3 (três) anos até 30/06/2023;

8.4. Tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

9. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Divulgação da classificação no site da Diretoria de Ensino de Miracatu (<https://demiracatu.educacao.sp.gov.br/>) conforme item 1.7. ocorrerá no dia 29/01/2024 e os recursos, item 1.8, deverão ser registrados no dia 30/01/2024 pelo link <https://forms.gle/pUdJspjy2TTDgy829>

9.2. Não caberá Recurso em caso de desclassificação:

9.2.1. Por falta de documentação obrigatória prevista no item 3.

9.2.2. Proposta de Trabalho em desacordo com o Modelo do anexo B e em desacordo com o Edital.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas/aulas semanais de acordo com o parágrafo único do artigo 15 da Resolução SE 75/2018, na seguinte conformidade:

Na carga horária de 40 horas semanais, de que trata o caput deste artigo, encontram-se inseridas aulas com duração de 45 minutos cada, distribuídas na seguinte conformidade:

32 aulas Interação com Estudantes;

7 aulas de Atividade Pedagógica em Caráter de Formação;

14 aulas de Atividade Pedagógica Diversificada.

10.2. Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções;

10.3. Os professores poderão ser dispensados QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE REDUÇÃO DE CLASSES, A QUALQUER ÉPOCA DO ANO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE.

11. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O perfil profissional dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

11.1. Ter comprometimento com a aprendizagem do aluno.

- 11.2. Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.
- 11.3. Apresentar liderança e domínio da sua área de atuação tendo como referência a postura democrática.
- 11.4. Propiciar um clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito com os alunos, equipe gestora e funcionários.
- 11.5. Ter preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos.
- 11.6. Utilizar estratégias diversas para que promovam o desenvolvimento dos alunos.
- 11.7. Fazer reflexão sistemática de sua prática docente.
- 11.8. Construir relações interpessoais de respeito com equipe gestora, docente e funcionários.
- 11.9. Ter disponibilidade e participar de cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.
- 11.10. Atender prontamente as convocações para participar de orientações técnicas.
- 11.11. Ter pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.
- 11.12. Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA.
- 11.13. Ter metodologia integrada com a Proposta Pedagógica da escola e que ofereça momentos de reflexão, solidariedade, troca de experiências e aprendizagem.
- 11.14. Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do Estado de São Paulo.
- 11.15. Acreditar que todos os alunos são capazes de aprender, sem rótulos ou classificações prévias, condições que permitam aos alunos recuperar a autoestima e readquirir a confiança em sua capacidade de aprender.
- 11.16. Ter capacidade de desenvolver trabalho em equipe em consonância com a equipe gestora.
- 11.17. Ter capacidade de gerenciar conflitos.
- 11.18. Ter discrição ao resolver problemas que envolvam aspectos relacionados à aprendizagem dos alunos e questões profissionais.
- 11.19. Participar das reuniões de APD/APCF buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático-pedagógico.
- 11.20. Planejar e aplicar as Oficinas com os alunos de acordo com as orientações da Equipe Gestora e CEJA.
- 11.21. Cumprir prazos estipulados para entrega de documentos solicitados pela equipe gestora.
- 11.22. Conhecer, utilizar e se atualizar quanto às tecnologias assistivas.
- 11.23. Conhecer, utilizar e se atualizar quanto às ferramentas tecnológicas (hardwares, softwares, mídias sociais e aplicativos de mensagens).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

12.2 Este edital pode sofrer alterações de acordo com orientações e publicações da SEDUC/SP.

12.3 Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA.

Miracatu, 19 de janeiro de 2024.

Anexo A: (papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA DE MIRACATU.

O Diretor de Escola do CEEJA,_Diretoria de Ensino Região de, declara para fins de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:, RG....., **ocupante de função atividade ou contratado**, portador de licenciatura plena em, conta com (.....) dias trabalhados junto ao CEEJA.

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo